

DECRETO Nº 12.762, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 220.542,84 (duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 11240000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE– R\$ 220.542,84 (duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 04 122 0204 2331 33909399 11240000	<i>Outras Transferências de Recursos do FNDE</i>	220.542,84
TOTAL GERAL		220.542,84

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11240000 = Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional